



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 21/2023

Projeto de Lei nº 101/2022

ALTERA A LEI 2.234/2021.

Art. 1º. Fica inserido o inciso V no §1º do art. 5º da Lei 2.234/2021, com a seguinte redação:
“V- prévio cadastro do usuário de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros por aplicativos.”

Art. 2º. Fica inserido o art. 5-A na Lei 2.234 de 20 de julho de 2021, com a seguinte redação:
“Art. 05-A. Permanece facultada a utilização de quaisquer identificações da Empresa Autorizatória do veículo cadastrado, podendo ser utilizado adesivos de identificação, letreiros luminosos ou similares, da seguinte forma:

I – os adesivos de identificação deverão ser fixados nas ambas portas dianteiras do veículo, ao centro, identificando a Empresa Autorizatória do veículo cadastrado;

II – fixação de letreiros luminosos ou similares de modo interno ao veículo, exclusivamente na parte dianteira, sobre o painel, respeitando-se as disposições do Código de Trânsito Brasileiro.”

Art. 3º. A alínea “a” do inciso II do art. 10 da Lei 2.234/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10

I –

II –

a) possuir, obrigatoriamente, seguro que cubra acidentes de passageiros (APP) e danos a terceiros (RCF-V);

.....”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 10 de abril de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário